

DECRETO Nº 71 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	377	10.301.0017.2061.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Bá	70.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		621 000	SUS - Recursos do Governo Estadual	
	480	10.302.0017.2132.0000	Manutenção das Ações Atenção Especializada/AE - Emenda Par	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 000	Outros Recursos Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	474	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPS	
				-75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de agosto de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 71 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533
